SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-N°115, DE 17 DE MAIO DE 2017

Ementa: Aprova *ad referendum* do Plenário a participação dos 16 (dezesseis) membros da CCEEAGRI e um Conselheiro Federal da modalidade agrimensura, indicado pelo Plenário do Confea, no 13ª Congresso Nacional de Engenharia de Agrimensura – CONEA, que ocorrerá no período de 1 a 3 de junho de 2017, em Teresina-PI.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução n° 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o protocolo CF-1001/2017 referente à proposta nº06/2017 – CCEEAGRI solicitando a viabilização para a participação dos membros da CCEEAGRI no 13ª Congresso Nacional de Engenharia de Agrimensura – CONEA que ocorrerá no período de 1 a 3 de junho de 2017, em Teresina-PI;

Considerando que a justificativa da CCEEAGRI é a promoção da ampla participação em evento que visa a atualização de temas de relevância aos membros da CCEEAGRI inerentes a modalidade, além do que tange ao aperfeiçoamento profissional dos membros da coordenadoria e profissionais afetos à modalidade, visando repassar o conhecimento adquirido no evento e sociedade, por meio da interface do Sistema Confea/Crea, auxiliando a fiscalização e o meio acadêmico;

Considerando o tema do evento é "A Engenharia e as Novas Tecnologias" com os seguintes subtemas: a) Drones/Vants; b) SIGEF; c) Regularização Fundiária; d) Sinter;

Considerando que o CONEA 2017 é um evento de suma importância para a modalidade da Engenharia de Agrimensura, pois reunirá um grande número de engenheiros agrimensores, estudantes de áreas afins e, os participantes terão a oportunidade de aprofundar os conhecimentos na área das geotecnologias, ou seja, topografia, fotogrametria, cartografia, sensoriamento remoto, posicionamento por satélite, geoestatística, banco de dados geofráfico, web mapping e SIG;

Considerando que com tais conhecimentos, poderá melhorar a produtividade e qualidade de serviços prestados para a sociedade bem como oportunizar a profissionais, estudantes e professores, contato coma as constantes evoluções tecnológicas na área da Engenharia de Agrimensura;

Considerando que em sua programação estão previstas minicursos, palestras, apresentações de trabalhos científicos desenvolvidos por profissionais e estudantes bem como uma feira com expositores institucionais e empresariais;

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA

Considerando que o orçamento previsto para o evento para os 16 (dezesseis) membros da CCEEAGRI, conforme a proposta, é de aproximadamente R$ 62.320,00 (sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais);

Considerando que há previsão orçamentária para custear o evento;

Considerando que o art. 55 inciso XVIII estabelece que compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário do Confea a participação dos 16 (dezesseis) membros da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI e um Conselheiro Federal da modalidade, indicado pelo Plenário do Confea, com o custeo de passagens e diárias, no 13ª Congresso Nacional de Engenharia de Agrimensura – CONEA, que ocorrerá no período de 1 a 3 de junho de 2017, em Teresina-PI;

Art. 2º Determinar que as despesas de diárias, AT e DT sejam alocadas no Centro de Custo - 1.02.04.04 – CEEP/Eventos Organizados pela Comissão e as despesas com passagens aéreas sejam alocadas no Centro de Custo 2.02.03.12 – SELOG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília - DF, 17 de maio de 2017.

Eng. Agron. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PROCURADORIA CONFEA JURÍDICA